



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 245/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [99008980](#) pág. 111/120) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [201081067](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [197316465](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [200236199](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [200236324](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00016334/2021-06](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor e a repactuação de preços do **Contrato de Prestação de Serviço D.A. Nº 245/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [101034982](#)).

1.1.1. Reajusta-se o valor dos insumos nos preços do Contrato nos termos da **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO**, no acumulado do IPCA/IBGE do período de novembro/2024 a outubro/2025, em aproximadamente **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, no valor de **R\$ 14.033,76 (quatorze mil, trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, (conforme disposto item 2.7 do relatório).

1.1.2. Repactua-se os preços do Contrato, referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (Doc. SEI/GDF nº- [194486038](#)), em aproximadamente **4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento)**, consoante na planilha ([194484675](#)), passando o valor do Custo Total Mês, incluindo o reajustes dos insumos, de **R\$ 512.343,59 (quinhentos e doze mil, trezentos e**

quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 537.476,91 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

1.1.3. Após o presente Reajuste e a Repactuação, o valor do Contrato passa de R\$ 15.370.307,70 (quinze milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e sete reais e setenta centavos) para R\$ 16.124.307,30 (dezesseis milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta centavos), por mais 30 (trinta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária 294/2026 NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [199886623](#)) para o ano de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE01114 (Doc. SEI/GDF nº [200879052](#)), datada de 22/04/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 04/05/2026, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/05/2026, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **200804684** código CRC= **18A1FF8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 200804684

Criado por [beatriz.alves](#), versão 30 por [solange.correa](#) em 28/04/2026 15:22:58.